**LEI Nº 2.713/2016**

**Abre ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, crédito especial no valor de R$ 9.530,81 para os fins que especifica.**

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2016 (Lei n° 2.629, de16 de dezembro de 2015), crédito especial no valor de R$ 9.530,81 (Nove mil quinhentos e trinta reais e oitenta e um centavos) para atender a programação a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| Órgão: | 17..... | Secretaria Municipal de Esporte e Turismo |
| Un. Orçam: | 01..... | Esporte e Turismo |
| Func/Prog: | 27.813.2241.1.145..... | Reestruturação da Praça do Iguaçu |
| Cat.Econ.: | 4.0.00.00.00.00.00..... | Despesas de Capital |
| Elem.desp: | 4.4.90.51.00.00.00.00..... | Obras e Instalações |
| Fonte: | 100000.01.07.00 (1000). | Recursos Livres |
| | Total da dotação (555): R$ | 9.530,81 |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação total de dotação orçamentária no valor no valor de R$ 9.530,81 (Nove mil quinhentos e trinta reais e oitenta e um centavos), conforme a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| Órgão: | 17..... | Secretaria Municipal de Esporte e Turismo |
| Un. Orçam: | 01..... | Esporte e Turismo |
| Func/Prog: | 27.812.2241.2.034..... | Promoção de Eventos |
| Cat.Econ.: | 3.0.00.00.00.00.00..... | Despesas Correntes |
| Elem.desp: | 3.3.90.39.00.00.00.00..... | Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica |
| Fonte: | 100000.01.07.00 (1000). | Recursos Livres |
| | Total da dotação (430): R$ | 9.530,81 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal N°. 2.708/2016 de 11 de outubro de 2016.

São Mateus do Sul, 22 de novembro de 2016.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal